ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCURADORIA JURÍDICA

2013 A 2016

LEI Nº 621/2013

Mirante da Serra - RO, 01 de abril de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA - ASACAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJsob o n.º 05.770.548.0001-34, com sede localizada na Rua BRASIL Nº 2957 nesta cidade de MIRANTE DA SERRA – RO, neste ato representada por suaPresidente **SRA. DEYSE KELLLY PEDROSA ALVES**, brasileira, maior, capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 963840 SSP/ RO e CPF n.º 936.006.232.49, residente e domiciliado nesta cidade de MIRANTE DA SERRA - RO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra no uso de suas atribuições legais resolve;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA - ASACAM, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de 10 (dez) parcelas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, sendo um TOTAL de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para despesas.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAF, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 01 de abril de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal